



Decreto nº 14.571 de 09 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação do efetivo operacional da Guarda Municipal de São Miguel dos Campos- AL.

O Prefeito da Cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais com base na Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 1210 de 05 de janeiro de 2007 que cria a Secretaria de Segurança Urbana;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.496 de 22 de maio de 2017 que Institui a Ronda Escolar Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.497 de 22 de maio de 2017 que Institui a Ronda Ostensiva Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.501 de 06 de junho de 2017 que Institui O Grupamento de Apoio ao Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Efetivo Operacional da Guarda Civil Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica regulamentado o efetivo operacional da Guarda Municipal de São Miguel dos Campos, distribuindo e quantificando seus grupamentos operacionais e designando suas respectivas funções.

Art.2º. O efetivo existente na Guarda Civil Municipal de São Miguel dos Campos é de 241 (duzentos e quarenta e um) integrantes.



Parágrafo único: o número previsto de acordo com o Anexo I da Lei nº 1210 de 05 de janeiro de 2007, é de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) integrantes.

Art. 3º. Este decreto regulamenta o disposto no Decreto nº 14.496 de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação do Programa de Ronda Escolar Municipal e do Grupamento de Apoio Escolar (GAE) da Guarda Civil Municipal de São Miguel dos Campos.

Art. 4º. Este decreto regulamenta o disposto no Art. 7º do Decreto nº 14.497 de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) da Guarda Civil Municipal de São Miguel dos Campos.

Art. 5º. Este decreto regulamenta o disposto no Decreto nº 14.501 de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Grupamento de Apoio ao Meio Ambiente (GAMA) da Guarda Municipal de São Miguel dos Campos.

São Miguel dos Campos/AL, 09 de outubro de 2018.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ

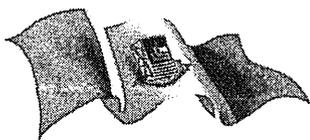
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada através da afixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, tendo em vista a inexistência de Imprensa no Município, e ainda, registrado e arquivado na Secretaria de Administração deste Município, em 09 de outubro de 2018.

Thiago Bezerra Alves

Secretário Municipal de Administração e
Finanças



Anexo I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL EXISTENTE OPERACIONAL

GRUPAMENTO/ FUNÇÃO/ NOMENCLATURA	QUANTIDADE
Ronda Ostensiva Municipal (ROMU)	60
Grupamento de Apoio Escolar (GAE)	32
Grupamento de Apoio ao Meio Ambiente (GAMA)	32
Inspetores	20
Subinspetores	20
Apoio patrimonial	77
TOTAL	241